

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.666

Aprova alterações curriculares para o Curso de Sistemas de Informação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conciliar as matrizes curriculares dos Cursos ministrados em João Monlevade,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:
- a) Substituir a disciplina "Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral" pela disciplina "Cálculo Diferencial e Integral I" (CEA 300).
- b) Alterar a carga horária da disciplina "Sistemas de Computação" (CEA 410) de noventa horas (4T + 2P) para sessenta horas (4T + 0P).
- c) Criar a disciplina "Laboratório de Programação I" (CEA 407), com carga horária de trinta horas (0T + 2P), totalizando um crédito, a ser oferecida no 1º período e com a seguinte ementa: "Atividades em laboratório com implementação de algoritmos utilizando Linguagem de Programação".
- d) Substituir a disciplina "Introdução à Programação" por "Programação de Computadores I" (CEA 400) e "Laboratório de Programação I" (CEA 407).
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2005

Ouro Preto, em 08 de dezembro de 2004.

Prof. Dirceu de Nascimento

Presidente